



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 201/2022.**

**CONTRATO Nº 201/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA EIRELI**, com sede na Rua Piquia, Nº 120, Vila Tuja, Vigia/PA, CEP 68.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.131.522/0001-09, representada neste ato por **VADERLEA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária portador da Carteira de Identidade nº 1923340 PC/PA e CPF nº. 318.244.392-53, residente e domiciliado na cidade de Capanema/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação modalidade **Tomada de Preço nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO.**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CURI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME O CONVÊNIO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.**

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A **CONTRATANTE**, poderá acrescer aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, para a prestação de serviço, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

**2.1** - A Contratação tem como base na licitação de modalidade de Tomada de Preço nº 003/2022, sendo que o edital passa a fazer parte integrante deste contrato, bem como com base na Lei de nº 8.666/93, combinado com suas alterações e demais legislação pertinentes à matéria, naquilo que for aplicável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não haja entendimento, será aplicada a legislação acima mencionada.

**CLÁUSULA III – DO VALOR DOS BENS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CURI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME O CONVENIO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** de acordo com as especificações e preços da proposta o valor global de **R\$ 1.358.344,96 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os impostos decorrentes do fornecimento dos produtos serão pagos integralmente pela CONTRATADA, no valor da emissão da nota fiscal, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre os produtos constantes deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** As despesas serão empenhadas conforme a apresentação das faturas das medições dos serviços de execução, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA IV – DA FORMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE comunicará por escrito a CONTRATADA, através da ordem de serviço para início das obras, da quantidade, do tipo, preço, o local da execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A CONTRATANTE designará o Responsável Técnico para acompanhar a execução das obras, medições, qualidade e características contratada.

**CLÁUSULA V – DO PRAZO DO CONTRATO.**

**5.1.-** O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 , podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

**CLÁUSULA VI - DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**6.1.-** A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município - CONTRATANTE, em decorrência da execução dos serviços, adulterado, procedência



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

duvidosa, estragado e outros, bem como do não fornecimento dentro do prazo para entrega, que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se na execução da obra o serviço contratado estiver fora das condições da proposta e do objeto a CONTRATANTE, irá rejeitar a mesma e comunicará imediatamente a CONTRATADA para refazer os serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o Contratado não execute a obra contratada no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Igarapé-Açu, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta global, devidamente corrigido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE;
2. Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso para iniciar ou terminar a obra, sobre o valor total do contrato, a partir da ordem de serviço.
3. Multa de 20% sobre o valor global do contrato, no caso de atraso por mais de trinta dias do início ou término da obra de acordo com as condições da proposta e do edital da licitação, salvo nos casos de força maior comprovado, contado da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a CONTRATANTE - Administração Pública:

1. Por 06 (seis) meses – quando incidir em desistência da execução dos serviços, sem motivação de força maior devidamente comprovada e aceitar pela CONTRATANTE;
2. Por 01 (um) ano – quando a CONTRATANTE tomar prejuízos com relação ao atraso da conclusão da obra, serviço ano aceito, não refeito no prazo fixado, causar acidentes em terceiro por falta de sinalização, tudo com prejuízo para a CONTRATANTE;
3. Constituem motivo de rescisão do presente contrato somente as hipóteses previstas no artigo 78, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE pagará juros de mora de 1% ao mês do valor da fatura mensal, a partir do 10º dia do mês subsequente a entrega das notas fiscais, por atraso do pagamento da fatura para a CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA VII - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.**

**7.1** - O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.358.344,96 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA VIII - DO ACRÉSCIMO DOS VALORES.**

**8.1** - A CONTRATANTE poderá reajuste os preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste contrato havendo a comprovação pela CONTRATADA das defasagens dos preços dos produtos e serviços adquiridos para a execução deste contrato, as partes poderão ajustar um reajuste nos preços de comum acordo, deste que fique comprovada a alta dos preços dos produtos.

**CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Para acudir a despesa decorrente deste ajuste, serão utilizados os recursos da seguinte dotação, constante do orçamento de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 1.072 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA X – DA EXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.**

**10.1** - As obrigações aqui contratadas serão consideradas extintas relativamente a CONTRATANTE pelo pagamento integral do valor dos itens conforme constante no objeto licitado.

PARÁGRAFO ÚNICO- Relativamente à CONTRATADA estarão extintas as obrigações aqui contratadas após a entrega da obra com o aceite da contratante, mediante parecer conclusivo Secretario de Obras, em conformidade com o que foi proposto no Edital da Tomada de Preço nº 003/2022.

**CLÁUSULA XI - DO FORO.**

**11.1.-** Fica eleito o foro da cidade de Igarapé-Açu, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**11.2.-** A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidades pela correta prestação dos serviços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

E por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumprirem o que ficou estabelecido, após a assinatura e a publicação, que acontecerá no presente ato.;

Igarapé – Açú / PA, 09 de junho de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
CONTRATANTE**

---

**COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA EIRELI  
CNPJ Nº 06.131.522/0001-09  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 15.140,51</b>
1.1	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	R\$ 13.971,47	R\$ 13.971,47
1.2	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	6	R\$ 194,84	R\$ 1.169,04
<b>2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>				<b>R\$ 84.095,18</b>
2.1	90777	Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	H	286	R\$ 104,10	R\$ 29.772,60
2.2	93572	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	MES	6	R\$ 4.044,95	R\$ 24.269,70
2.3	88326	Vigia Noturno com Encargos Complementares	H	1144	R\$ 26,27	R\$ 30.052,88
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>R\$ 16.794,17</b>
3.1	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	421,51	R\$ 7,82	R\$ 3.296,20
3.2	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m <sup>3</sup>	47,61	R\$ 65,83	R\$ 3.134,16
3.3	020018	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	3,2	R\$ 285,29	R\$ 912,92
3.4	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m <sup>3</sup>	105,59	R\$ 24,87	R\$ 2.626,02
3.5	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	56,86	R\$ 6,33	R\$ 359,92
3.6	020023	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m <sup>2</sup>	126,27	R\$ 14,68	R\$ 1.853,64
3.7	020307	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	421,51	R\$ 10,94	R\$ 4.611,31
<b>4</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 24.625,01</b>
4.1	030011	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m <sup>3</sup>	171,32	R\$ 115,88	R\$ 19.852,56
4.2	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	46,2	R\$ 58,40	R\$ 2.698,08
4.3	030254	Reaterro compactado	m <sup>3</sup>	33,42	R\$ 62,07	R\$ 2.074,37
<b>5</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 64.458,81</b>
5.1	040285	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	m <sup>3</sup>	1,69	R\$ 1.497,68	R\$ 2.531,07



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.2	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	8,72	R\$ 2.909,25	R\$ 25.368,66
5.3	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	11,24	R\$ 3.156,71	R\$ 35.481,42
5.4	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1,54	R\$ 699,78	R\$ 1.077,66
<b>6</b>		<b>ESTRUTURA</b>				<b>R\$ 93.518,38</b>
6.1	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	26,64	R\$ 3.510,45	R\$ 93.518,38
<b>7</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>R\$ 59.770,79</b>
7.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	615,41	R\$ 76,33	R\$ 46.974,24
7.2	060812	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	15,46	R\$ 827,72	R\$ 12.796,55
<b>8</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 266.432,71</b>
<b>8.1</b>		<b>ESTRUTURA</b>				<b>R\$ 182.358,23</b>
8.1.1	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	581,24	R\$ 313,74	R\$ 182.358,23
<b>8.2</b>		<b>TELHAMENTO</b>				<b>R\$ 78.496,46</b>
8.2.1	071497	Cobertura -Telha termoacústica	m²	581,24	R\$ 135,05	R\$ 78.496,46
<b>8.3</b>		<b>CALHAS E CUMEEIRAS</b>				<b>R\$ 5.578,02</b>
8.3.1	070277	Calha em chapa galvanizada	M	19	R\$ 85,06	R\$ 1.616,14
8.3.2	070294	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	M	69,3	R\$ 57,17	R\$ 3.961,88
<b>9</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS</b>				<b>R\$ 7.105,01</b>
9.1	080314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	200,48	R\$ 35,44	R\$ 7.105,01
<b>10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 61.044,28</b>
<b>10.1</b>		<b>MADEIRA</b>				<b>R\$ 11.421,91</b>
10.1.1	091505	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	30,03	R\$ 380,35	R\$ 11.421,91
<b>10.2</b>		<b>FERRO</b>				<b>R\$ 14.598,09</b>
10.2.1	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	29,71	R\$ 291,88	R\$ 8.671,75
10.2.2	090070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	2,4	R\$ 524,05	R\$ 1.257,72





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

10.2.3	090068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	15,15	R\$ 308,16	R\$ 4.668,62
<b>10.3</b>		<b>OUTROS MATERIAIS</b>				<b>R\$ 35.024,28</b>
10.3.1	91380	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	H	5,4	R\$ 28,89	R\$ 156,00
10.3.2	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m <sup>2</sup>	46,34	R\$ 703,64	R\$ 32.606,67
10.3.3	091510	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m <sup>2</sup>	1,32	R\$ 690,35	R\$ 911,26
10.3.4	091464	Portas em MDF (sob bancadas)	m <sup>2</sup>	5,25	R\$ 257,21	R\$ 1.350,35
<b>11</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 134.522,98</b>
11.1	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m <sup>2</sup>	422,95	R\$ 94,47	R\$ 39.956,08
11.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1157,8	R\$ 12,26	R\$ 14.194,62
11.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1157,8	R\$ 49,82	R\$ 57.681,59
11.4	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	274,44	R\$ 82,68	R\$ 22.690,69
<b>12</b>		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				<b>R\$ 7.886,72</b>
12.1	120733	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m <sup>2</sup>	12,8	R\$ 616,15	R\$ 7.886,72
<b>13</b>		<b>PISOS</b>				<b>R\$ 132.284,24</b>
13.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	93,23	R\$ 114,97	R\$ 10.718,65
13.2	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m <sup>2</sup>	625,07	R\$ 66,39	R\$ 41.498,39
13.3	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	67,89	R\$ 39,82	R\$ 2.703,37
13.4	131026	Cerâmica anti-derrapante	m <sup>2</sup>	67,89	R\$ 85,21	R\$ 5.784,90
13.5	130233	Cimentado liso c/ junta plastica	m <sup>2</sup>	248,1	R\$ 64,36	R\$ 15.967,71
13.6	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m <sup>2</sup>	433,13	R\$ 119,72	R\$ 51.854,32
13.7	130728	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m <sup>2</sup>	30	R\$ 125,23	R\$ 3.756,90
<b>14</b>		<b>FORRO</b>				<b>R\$ 39.900,47</b>
14.1	140240	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m <sup>2</sup>	439,82	R\$ 90,72	R\$ 39.900,47
<b>15</b>		<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 80.641,43</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<b>15.1</b>		<b>A BASE DE ÁGUA</b>				<b>R\$ 4.570,45</b>
15.1.1	150129	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m <sup>2</sup>	359,03	R\$ 12,73	R\$ 4.570,45
<b>15.2</b>		<b>ESMALTE</b>				<b>R\$ 29.253,10</b>
15.2.1	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	581,24	R\$ 42,25	R\$ 24.557,39
15.2.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m <sup>2</sup>	80,2	R\$ 58,55	R\$ 4.695,71
<b>15.3</b>		<b>ACRÍLICA</b>				<b>R\$ 39.830,86</b>
15.3.1	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m <sup>2</sup>	1142,13	R\$ 26,45	R\$ 30.209,33
15.3.2	150586	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m <sup>2</sup>	414,9	R\$ 23,19	R\$ 9.621,53
<b>15.4</b>		<b>OUTRAS PINTURAS</b>				<b>R\$ 6.987,02</b>
15.4.1	150207	Acrilica para piso	m <sup>2</sup>	341,33	R\$ 20,47	R\$ 6.987,02
<b>16</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 75.870,98</b>
<b>16.1</b>		<b>QUADROS E CAIXAS</b>				<b>R\$ 5.098,45</b>
16.1.1	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	R\$ 440,79	R\$ 440,79
16.1.2	170888	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	R\$ 545,76	R\$ 545,76
16.1.3	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	R\$ 540,55	R\$ 540,55
16.1.4	170615	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	UN	1	R\$ 1.094,87	R\$ 1.094,87
16.1.5	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	8	R\$ 309,56	R\$ 2.476,48
<b>16.2</b>		<b>DISJUNTORES</b>				<b>R\$ 2.403,78</b>
16.2.1	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	9	R\$ 23,97	R\$ 215,73
16.2.2	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	14	R\$ 75,52	R\$ 1.057,28
16.2.3	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	2	R\$ 105,47	R\$ 210,94
16.2.4	170900	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	1	R\$ 375,03	R\$ 375,03
16.2.5	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2	R\$ 272,40	R\$ 544,80
<b>16.3</b>		<b>ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS</b>				<b>R\$ 2.973,69</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16.3.1	170075	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	M	6	R\$ 9,24	R\$ 55,44
16.3.2	170074	Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"	M	15	R\$ 40,04	R\$ 600,60
16.3.3	170077	Eletroduto PVC Rígido de 3"	M	20	R\$ 43,77	R\$ 875,40
16.3.4	170727	Eletroduto PVC Rígido de 4"	M	15	R\$ 96,15	R\$ 1.442,25
<b>16.4</b>		<b>CABOS</b>				<b>R\$ 17.255,15</b>
16.4.1	170745	Cabo de cobre 6mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	40	R\$ 14,03	R\$ 561,20
16.4.2	170746	Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	160	R\$ 19,22	R\$ 3.075,20
16.4.3	170747	Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	30	R\$ 33,31	R\$ 999,30
16.4.4	170748	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> - 1KV	M	140	R\$ 48,57	R\$ 6.799,80
16.4.5	170749	Cabo de cobre 35mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	80	R\$ 55,53	R\$ 4.442,40
16.4.6	171272	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup>	M	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
16.4.7	171273	Cabo de cobre nú 50mm <sup>2</sup>	M	15	R\$ 63,37	R\$ 950,55
<b>16.5</b>		<b>PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>				<b>R\$ 29.533,68</b>
16.5.1	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	5	R\$ 16,12	R\$ 80,60
16.5.2	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	8	R\$ 31,92	R\$ 255,36
16.5.3	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	6	R\$ 41,82	R\$ 250,92
16.5.4	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	5	R\$ 547,63	R\$ 2.738,15
16.5.5	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	95	R\$ 265,55	R\$ 25.227,25
16.5.6	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	35	R\$ 28,04	R\$ 981,40
<b>16.6</b>		<b>LUMINÁRIAS</b>				<b>R\$ 17.549,05</b>
16.6.1	171005	Lâmpada vapor de merc. 250W	UN	4	R\$ 42,24	R\$ 168,96
16.6.2	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	42	R\$ 241,16	R\$ 10.128,72
16.6.3	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	19	R\$ 357,75	R\$ 6.797,25
16.6.4	170989	Projeter retangular 400W	UN	4	R\$ 113,53	R\$ 454,12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

<b>16.7</b>		<b>ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES</b>				<b>R\$ 241,54</b>
16.7.1	170378	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	1	R\$ 241,54	R\$ 241,54
<b>16.8</b>		<b>ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)</b>				<b>R\$ 815,64</b>
16.8.1	171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	UN	7	R\$ 116,52	R\$ 815,64
<b>17</b>		<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA</b>				<b>R\$ 4.779,49</b>
<b>17.1</b>		<b>PONTOS</b>				<b>R\$ 3.031,20</b>
17.1.1	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	PT	6	R\$ 505,20	R\$ 3.031,20
<b>17.2</b>		<b>TOMADAS</b>				<b>R\$ 314,52</b>
17.2.1	171182	Tomada femea RJ-45 completa	UN	6	R\$ 52,42	R\$ 314,52
<b>17.3</b>		<b>ACESSÓRIOS</b>				<b>R\$ 1.433,77</b>
17.3.1	171178	Rack de 19" 05 U/A	UN	1	R\$ 542,27	R\$ 542,27
17.3.2	171185	Switch 24 portas	UN	1	R\$ 891,50	R\$ 891,50
<b>18</b>		<b>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO</b>				<b>R\$ 22.494,60</b>
<b>18.1</b>		<b>PONTOS</b>				<b>R\$ 22.494,60</b>
18.1.1	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	10	R\$ 224,19	R\$ 2.241,90
18.1.2	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	PT	10	R\$ 1.473,78	R\$ 14.737,80
18.1.3	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	10	R\$ 551,49	R\$ 5.514,90
<b>19</b>		<b>INST. HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 79.837,98</b>
<b>19.1</b>		<b>ÁGUA FRIA (TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS)</b>				<b>R\$ 25.782,78</b>
19.1.1	180639	Automático de nível inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	1	R\$ 663,21	R\$ 663,21
19.1.2	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	22	R\$ 525,95	R\$ 11.570,90
19.1.3	180798	Registro de gaveta 1" - Bruto	UN	3	R\$ 84,74	R\$ 254,22
19.1.4	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	1	R\$ 72,60	R\$ 72,60
19.1.5	180211	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	7	R\$ 58,87	R\$ 412,09



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

19.1.6	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1	R\$ 4.180,02	R\$ 4.180,02
19.1.7	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UN	1	R\$ 5.329,50	R\$ 5.329,50
19.1.8	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	12	R\$ 13,63	R\$ 163,56
19.1.9	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	24	R\$ 16,04	R\$ 384,96
19.1.10	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	30	R\$ 25,29	R\$ 758,70
19.1.11	180422	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	42	R\$ 36,37	R\$ 1.527,54
19.1.12	180423	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	12	R\$ 38,79	R\$ 465,48
<b>19.2</b>		<b>ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS</b>				<b>R\$ 46.446,50</b>
19.2.1	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	9	R\$ 434,87	R\$ 3.913,83
19.2.2	180094	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	10	R\$ 943,39	R\$ 9.433,90
19.2.3	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	1	R\$ 3.658,66	R\$ 3.658,66
19.2.4	180551	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	1	R\$ 6.271,61	R\$ 6.271,61
19.2.5	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	26	R\$ 432,20	R\$ 11.237,20
19.2.6	180544	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	1	R\$ 2.762,98	R\$ 2.762,98
19.2.7	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	32	R\$ 41,71	R\$ 1.334,72
19.2.8	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	90	R\$ 87,04	R\$ 7.833,60
<b>19.3</b>		<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 6.660,61</b>
19.3.1	180513	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	M	49,47	R\$ 126,50	R\$ 6.257,95
19.3.2	180592	Condutor em PVC rigido soldavel - 100mm	M	6	R\$ 67,11	R\$ 402,66
<b>19.4</b>		<b>BOMBAS</b>				<b>R\$ 948,09</b>
19.4.1	181487	Bomba Centrífuga 1/2 CV	UN	1	R\$ 948,09	R\$ 948,09
<b>20</b>		<b>INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO</b>				<b>R\$ 672,45</b>
20.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	3	R\$ 224,15	R\$ 672,45
<b>21</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>				<b>R\$ 15.216,24</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

21.1	190303	Bacia sifonada - PNE	UN	1	R\$ 2.019,70	R\$ 2.019,70
21.2	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	7	R\$ 575,72	R\$ 4.030,04
21.3	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	2	R\$ 311,91	R\$ 623,82
21.4	190787	Cuba de louça de embutir	UN	4	R\$ 101,62	R\$ 406,48
21.5	191513	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	3	R\$ 195,70	R\$ 587,10
21.6	190691	Ducha higienica cromada	UN	6	R\$ 166,90	R\$ 1.001,40
21.7	190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	2	R\$ 588,37	R\$ 1.176,74
21.8	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn. sifão e válvula) - PNE	UN	1	R\$ 917,16	R\$ 917,16
21.9	190401	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UN	2	R\$ 663,77	R\$ 1.327,54
21.10	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	8	R\$ 83,01	R\$ 664,08
21.11	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	5	R\$ 73,05	R\$ 365,25
21.12	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	3	R\$ 176,02	R\$ 528,06
21.13	190852	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	UN	4	R\$ 18,42	R\$ 73,68
21.14	190085	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	UN	1	R\$ 716,83	R\$ 716,83
21.15	190097	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	3	R\$ 79,10	R\$ 237,30
21.16	191274	Torneira de bóia 3/4"	UN	1	R\$ 41,68	R\$ 41,68
21.17	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	7	R\$ 71,34	R\$ 499,38
<b>22</b>		<b>SERRALHERIA</b>				<b>R\$ 22.938,54</b>
22.1	240244	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m <sup>2</sup>	24,84	R\$ 456,22	R\$ 11.332,50
22.2	241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	M	49,47	R\$ 214,57	R\$ 10.614,77
22.3	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo - (40 x 30cm)	UN	1	R\$ 877,21	R\$ 877,21
22.4	241468	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	3	R\$ 38,02	R\$ 114,06
<b>23</b>		<b>ELEMENTOS DE ESCOLAS</b>				<b>R\$ 775,42</b>
23.1	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UN	2	R\$ 387,71	R\$ 775,42



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<b>24</b>		<b>ELEMENTOS ESPORTIVOS</b>				<b>R\$ 15.043,59</b>
24.1	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CJ	1	R\$ 15.043,59	R\$ 15.043,59
<b>25</b>		<b>PEQUENAS OBRAS</b>				<b>R\$ 16.637,45</b>
25.1	250658	Torre em conc. armado p/ cx. d'agua h=6,0m - base 2.0x2.0m	UN	1	R\$ 16.637,45	R\$ 16.637,45
<b>26</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				<b>R\$ 4.147,91</b>
26.1	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	m <sup>2</sup>	6,77	R\$ 612,69	R\$ 4.147,91
<b>27</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.951,25</b>
27.1	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto - 3 um (det.22)	CJ	1	R\$ 2.539,63	R\$ 2.539,63
27.2	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	m <sup>2</sup>	56,33	R\$ 25,06	R\$ 1.411,62
<b>28</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>R\$ 7.758,37</b>
28.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	997,22	R\$ 7,78	R\$ 7.758,37
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.358.344,96</b>